



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 793/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

04 DE AGOSTO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 068/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho e/ou contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista a Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede do Município de Rio Negro - MS, referente à merenda escolar, com fornecimento parcelado.

II – **HOMOLOGAR** a empresa:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, vencedora do certame dos itens: 04, 27, 37, 38 e 48, totalizando o valor de **R\$ 17.339,40 (Dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**;

MARY CARLA JACOB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, vencedora do certame dos itens: 02, 03, 05, 08, 09, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 44, 45, 47, 50 e 51 totalizando o valor de **R\$ 54.861,60 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**;

MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, vencedora do certame dos itens: 01, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 26, 28, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 52, 53 e 54, totalizando o valor de **R\$ 54.210,80 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho/contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro-MS, 04 de Agosto de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**
► **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

► **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1/10 - Linha 05: Faz. São Pedro, Faz. Saudade, Faz. Santo André, Faz. Monte Líbano, Faz. Carandá, Faz. Rio Negro, Faz. Água Branca. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 48,38, Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 46,00 km Trecho de passagem em água: 01 Portão:17, Região: são francisco Total de km: 94,38 km.

Resultado/Vencedor:

Empresa: EMERSON MIRANDA DA SILVA – MEI, inscrito no CNPJ Nº 07.457.878/0001-08.

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 81.544,32 (Oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

2/10 - Linha 06: Faz. Valencia, Faz. Paraíso da Santa Luzia, Faz. São José da Conquista, Faz. Inhandejara, Faz. Nova Rio, Negro, Chácara Manancial Santa Rita. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 79,88 km Asfalto: 4,0 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 5,0 km Trecho de passagem em água: 01 Portão:07, Região: Fazenda Valência Total de km: 83,88.

Resultado/Vencedor:

Empresa: RANILSON DA SILVA PEREIRA MEI – MEI, inscrito no CNPJ Nº 27.042.459/0001-04

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 72.472,32 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);

3/10 - Linha 07: Faz. Serrana, Estância Felicidade, Estância Coqueiral, Faz. Estrela, Faz. Potreiro da Boa Vista, Faz. Alcantilado, Faz. Nossa Senhora da Guia, Faz. Boa Vista, Faz. Vista Alegre Retiro, Faz. Santo Antônio Retiro, Faz. Morrinho, Faz. Pé de Cedro, Chácara Cedrinho, Chácara Pontal Panamá - Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 59,36 km Asfalto: 50,00 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: 01 Trecho com terreno arenoso: n/t Portão:09, Região: Fazenda Serrana Total de km: 109,36.

Resultado/Vencedor:

Empresa: WILIAN LUIZ DOS SANTOS MEI, inscrito no CNPJ Nº 32.374.748/0001-40

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 94.487,04 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos);

4/10 - Linha 09: Faz. Luke 2, Estância Morena, Entrada Assentamento, Distrito Nova Esperança, Chácara São José, Luke 3, Faz. São Francisco, Fazenda Campinas do Buriti, Faz. Santo Antônio Retiro, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Rita - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 177, 10 km Asfalto: 26,00 km Situação da Estrada: regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 0,5 km Trecho de passagem em de água: 2 Portão:45, Região: Fazenda Luckee li Total de km: 203,10.

Empresa: LUIZ ADAIR DE SOUZA MEI, inscrito no CNPJ Nº 29.501.965/0001-40.

Valor Unitário: R\$ 4,30

Valor Total: R\$ 174.666,00 (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais);

5/10 - Linha 10: Chácara Água Fria, Chácara Colchetelândia, Estância Céu Azul, Faz. Pontal, Faz. Palmeira. - Tipo de Estrada: terra, Terra: 79,80 km Asfalto: n/t Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: n/t Trecho de passagem em água: 03, Portão:08, Região: Alcantilado Total de km: 79,80.

Resultado/Vencedor:

Empresa: JORGE CARNEIRO DA SILVA MEI, inscrito no CNPJ Nº 29.464.611/0001-72

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 68.947,20 (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

6/10 - Linha 12: Chácara Nossa Senhora Auxiliadora, Faz. Sonho Dourado, Chácara Beira Rio, Chácara Campo do Campo, Faz. Esteio, Rancho Alegria, Chácara Recanto, Chácara São Sebastião. - Tipo de Estrada: terra. Terra: 94,08 km Asfalto: N/T Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: n/t Trecho de passagem em água: 01 Portão:07, Região: Chácara Campo do Meio Total de km: 94,08.

Resultado/Vencedor:

Empresa: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO ME, inscrito no CNPJ Nº 17.405.590/0001-35

Valor Unitário: R\$ 4,29

Valor Total: R\$ 80.720,64 (Oitenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos);

7/10 - Linha 14: Faz. Arara Azul, Faz. Campo Verde, Fazenda Cachoeira, Faz. Ipanema, Faz. Retiro da Vitória, Chácara Ouro Verde, Chácara Vô Pedro, Faz. Narciso Zulim. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 93,94 km Asfalto: 3,58 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: n/t Trecho de passagem em água: 01 Portão:8 Região: Fazenda Arara Azul Total de km: 97,52.

Resultado/Vencedor: Item DESERTO por não possuir Lance inicial.

8/10 - Linha 16: Estância Kazue 3, Faz. Nova Rio Negro Retiro, Chácara Boa Sorte, Faz. Argola Três, Faz. Boa Vista, Chácara Osvaldo, Chácara Nova Esperança. -Tipo de Estrada: terra. Terra: 75,42 km Asfalto: N/f Situação da Estrada: Ruim. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 2,0 km Trecho de passagem em de água: 03 Portão: 22 Região: Estância Kazue Total de km: 75,42.

Resultado/Vencedor:

Empresa: RUDINEY SOBRINHOMEI, inscrito no CNPJ Nº 17.434.232/0001-50

Valor Unitário: R\$ 4,28

Valor Total: R\$ 64.559,52 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

9/10 - Linha 18: Faz. Recanto da Saudade, Faz. Palmeira, Faz. Santa Fé, Faz. Tia Ana, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Roselândia, Faz. São Sebastião, Faz. Sobradinho, Faz. Alto da Furninha, Faz. Alto da Serra, Faz. Bocaina, Distrito Nova Esperança. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 100,50 km Asfalto: 10,00 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 80,00km Trecho de passagem em água: 01 Portão:25 Região: Fazenda Recanto da Saudade Total de km: 110,50.

Resultado/Vencedor:

EMPRESA: GEORGE WASHINGTON RAMOS JUNIOR MEI, inscrito no CNPJ Nº 36.080.655/0001-64;

Valor Unitário: R\$ 4,35

Valor Total: R\$ 96.135,00 (Noventa e seis mil e cento e trinta e cinco reais);

10/10 - Linha 22: Faz. Juma, Faz. Tereré, Faz. Bonanza, Fazenda Rio Negro, Faz. Água Santa, Rancho da Vó Carmem, Faz. Maria Eduarda. - Tipo de Estrada: terra/Asfalto. Terra: 82,48 km Asfalto: 23,2 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: 03,

Trecho com terreno arenoso: 7 km Portão:09 Região: Fazenda Bonanza Total de km: 105,68.

Resultado/Vencedor:

EMPRESA: MONICLER TEODORO DE SOUZA MEI, inscrito no CNPJ Nº 42.817.766/0001-03

Valor Unitário: R\$ 4,29

Valor Total: R\$ 90.673,44 (Noventa mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Rio Negro/MS, 03 de Agosto de 2021.

Geissy Paula de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão nº 014/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação à:

1/10 - Linha 05: Faz. São Pedro, Faz. Saudade, Faz. Santo André, Faz. Monte Líbano, Faz. Carandá, Faz. Rio Negro, Faz. Água Branca. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 48,38, Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 46,00 km Trecho de passagem em água: 01 Portão:17, Região: são francisco Total de km: 94,38 km.

Resultado/Vencedor:

Empresa: EMERSON MIRANDA DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ Nº 07.457.878/0001-08.

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 81.544,32 (Oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

2/10 - Linha 06: Faz. Valencia, Faz. Paraíso da Santa Luzia, Faz. São José da Conquista, Faz. Inhandejara, Faz. Nova Rio Negro, Chácara Manancial Santa Rita. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 79,88 km Asfalto: 4,0 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 5,0 km Trecho de passagem em água: 01 Portão:07, Região: Fazenda Valência Total de km: 83,88.

Resultado/Vencedor:

Empresa: RANILSON DA SILVA PEREIRA MEI - MEI, inscrito no CNPJ Nº 27.042.459/0001-04

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 72.472,32 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);

3/10 - Linha 07: Faz. Serrana, Estância Felicidade, Estância Coqueiral, Faz. Estrela, Faz. Potreiro da Boa Vista, Faz. Alcantilado, Faz. Nossa Senhora da Guia, Faz. Boa Vista, Faz. Vista Alegre Retiro, Faz. Santo Antônio Retiro, Faz. Morrinho, Faz. Pé de Cedro, Chácara Cedrinho, Chácara Pontal Panamá - Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 59,36 km Asfalto: 50,00 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: 01 Trecho com terreno arenoso: n/t Portão:09, Região: Fazenda Serrana Total de km: 109,36.

Resultado/Vencedor:

Empresa: WILIAN LUIZ DOS SANTOS MEI, inscrito no CNPJ Nº 32.374.748/0001-40

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 94.487,04 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos);

4/10 - Linha 09: Faz. Luke 2, Estância Morena, Entrada Assentamento, Distrito Nova Esperança, Chácara São José, Luke 3, Faz. São Francisco, Fazenda Campinas do Buriti, Faz. Santo Antônio Retiro, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Rita - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 177, 10 km Asfalto: 26,00 km Situação da Estrada: regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 0,5 km Trecho de passagem em de água: 2 Portão:45, Região: Fazenda Luckee li Total de km: 203,10.

Empresa: LUIZ ADAIR DE SOUZA MEI, inscrito no CNPJ Nº 29.501.965/0001-40.

Valor Unitário: R\$ 4,30

Valor Total: R\$ 174.666,00 (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais);

5/10 - Linha 10: Chácara Água Fria, Chácara Colchetelândia, Estância Céu Azul, Faz. Pontal, Faz. Palmeira. - Tipo de Estrada: terra, Terra: 79,80 km Asfalto: n/t Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: n/t Trecho de passagem em água: 03, Portão:08, Região: Alcantilado Total de km: 79,80.

Resultado/Vencedor:

Empresa: JORGE CARNEIRO DA SILVA MEI, inscrito no CNPJ Nº 29.464.611/0001-72

Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 68.947,20 (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

6/10 - Linha 12: Chácara Nossa Senhora Auxiliadora, Faz. Sonho Dourado, Chácara Beira Rio, Chácara Campo do Campo, Faz. Esteio, Rancho Alegria, Chácara Recanto, Chácara São Sebastião. - Tipo de Estrada: terra. Terra: 94,08 km Asfalto: N/T Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: n/t Trecho de passagem em água: 01 Portão:07, Região: Chácara Campo do Meio Total de km: 94,08.

Resultado/Vencedor:

Empresa: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO ME, inscrito no CNPJ Nº 17.405.590/0001-35

Valor Unitário: R\$ 4,29

Valor Total: R\$ 80.720,64 (Oitenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos);

7/10 - Linha 14: Faz. Arara Azul, Faz. Campo Verde, Fazenda Cachoeira, Faz. Ipanema, Faz. Retiro da Vitória, Chácara Ouro Verde, Chácara Vô Pedro, Faz. Narciso Zulim. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 93,94 km Asfalto: 3,58 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: n/t Trecho de passagem em água: 01 Portão:8 Região: Fazenda Arara Azul Total de km: 97,52.

Resultado/Vencedor: Item DESERTO por não possuir Lance inicial.

8/10 - Linha 16: Estância Kazue 3, Faz. Nova Rio Negro Retiro, Chácara Boa Sorte, Faz. Argola Três, Faz. Boa Vista, Chácara Osvaldo, Chácara Nova Esperança. -Tipo de Estrada: terra. Terra: 75,42 km Asfalto: N/f Situação da Estrada: Ruim. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 2,0 km Trecho de passagem em de água: 03 Portão: 22 Região: Estância Kazue Total de km: 75,42.

Resultado/Vencedor:

Empresa: RUDINEY SOBRINHOMEI, inscrito no CNPJ Nº 17.434.232/0001-50

Valor Unitário: R\$ 4,28

Valor Total: R\$ 64.559,52 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

9/10 - Linha 18: Faz. Recanto da Saudade, Faz. Palmeira, Faz. Santa Fé, Faz. Tia Ana, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Roselândia, Faz. São Sebastião, Faz. Sobradinho, Faz. Alto da Furninha, Faz. Alto da Serra, Faz. Bocaina, Distrito Nova Esperança. - Tipo de Estrada: terra/asfalto Terra: 100,50 km Asfalto: 10,00 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: n/t Trecho com terreno arenoso: 80,00km Trecho de passagem em água: 01 Portão:25 Região: Fazenda Recanto da Saudade Total de km: 110,50.

Resultado/Vencedor:

EMPRESA: GEORGE WASHINGTON RAMOS JUNIOR MEI, inscrito no CNPJ Nº 36.080.655/0001-64;

Valor Unitário: R\$ 4,35

Valor Total: R\$ 96.135,00 (Noventa e seis mil e cento e trinta e cinco reais);

10/10 - Linha 22: Faz. Juma, Faz. Tereré, Faz. Bonanza, Fazenda Rio Negro, Faz. Água Santa, Rancho da Vó Carmem, Faz. Maria Eduarda. - Tipo de Estrada: terra/Asfalto. Terra: 82,48 km Asfalto: 23,2 km Situação da Estrada: Regular. Trecho de Atoleiro: 03, Trecho com terreno arenoso: 7 km Portão:09 Região: Fazenda Bonanza Total de km: 105,68.

Resultado/Vencedor:

EMPRESA: MONICLER TEODORO DE SOUZA MEI, inscrito no CNPJ Nº 42.817.766/0001-03

Valor Unitário: R\$ 4,29

Valor Total: R\$ 90.673,44 (Noventa mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Rio Negro/MS, 03 de Agosto de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2020, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoie, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL K&D LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.182.696/0001-17, com estabelecimento na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Gilson de Oliveira Domingos**, brasileiro, portador da CI tipo RG nº 7652, expedida pelo DRT/MS, e do CPF nº 011.839.521-12 / **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.391.752/0001-91, com sede a Avenida Europa, nº 775, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI sob o RG nº 105.484, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 294.494.801-68, residente e domiciliado na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Bairro Aero Rancho, na Cidade de Campo Grande/MS / **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.377.060/0001-93, com estabelecimento na Rua Antônio Narcino Montenegro, nº 258, Bairro Vila Albuquerque, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 702.354.301-53, portador da CI sob o RG nº 1244121 Órgão Emissor SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Murilo Rolim Junior, nº 630, Jardim Petrópolis na cidade de Campo Grande/MS / **LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.211.084/0001-05, com estabelecimento na Rua Bahia, nº 249, Bairro Centro, na cidade Rochedo/MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Luciana Mendes Carneiro**, brasileira, empresária, portador da CI sob o RG nº 1227779, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 959.992.991-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 249, Bairro Centro, na cidade Rochedo/MS / **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.923.311/0001-08, com estabelecimento na Rua Náutico, nº 48, Bairro Jardim Panamá, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representada por **Felipe Deitos Piotto**, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 83145129, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF nº 063.653.499-55, residente e domiciliado na Rua Avenida Amaro Castro Lima, nº 77, Bairro Nova Campo Grande, na cidade Campo Grande/MS / **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.293/0001-93, com estabelecimento na Rua Quatorze de Julho, Bairro Centro, na cidade Campo Grande /MS, representada neste ato por **Américo Delano Mendonça**, brasileiro, união estável, portador da CI sob o RG nº 500437, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 424.526.941-34, residente e domiciliado na Rua Majorico, Lima Nº 244, Bairro Vilas Boas, na Cidade de Campo Grande/MS / **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.589.733/0001-03, com estabelecimento na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por **Ricardo Santana de Pauda**, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI sob o RG nº 960701 SSP/MS, inscrito no CPF nº 903.494.071-34, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, Nº 5573, Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados/MS / **TERABRAS COMERCIAL EIRELIE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.101/0001-19, com estabelecimento na R. Joselito, Nº 693, Bairro Vila Nascente, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Ediméia Aparecida Ferreira Caimar**, brasileira, solteira, portador da CI sob o RG nº 409.901, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 562.653.791-00, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, Nº 765, Bairro Santo Amaro, na Cidade de Campo Grande /MS / **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.937.002/0001-60, com estabelecimento na Rua Sara Jabur, Bairro Higienópolis, Nº 500, na cidade São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por **Rodrigo Marques Nogueira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.714.251-52, portador da CI sob o RG Nº 14.052.76, Órgão Emissor SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Sara Jabur, Bairro Higienópolis, Nº 500, na cidade São José do Rio Preto/SP / **CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 20.829.041/0001-00, com estabelecimento na rua Dr. Nelson de Araújo, Nº 317, Jardim América, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por **Edson Antonio da Lima Mello**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 652.459.891-15, portador da CI sob o RG nº 929128 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS / **STEPHANI CARVALHO REIS CASTILHO INDÚSTRIA E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.039/0001-21, com estabelecimento na Rua Floriano Peixoto, Nº 380, sala 17 e 18, na cidade de Santo Antonio da

Platina/PR, representada neste ato por **Kleber Luís Leal**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 348.890.508-09, portador da CI sob o RG nº 42078331, residente e domiciliado na Rua Eugenio Rubim, Nº 138, na Cidade de Presidente Prudente /SP, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 072/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 025/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou

documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA: A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

§ 1º - A garantia será prestada, no mínimo, pelo prazo previsto no Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento definitivo.

§ 2º - Constatado o aparecimento de defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia e não sendo possível sanar o vício no prazo máximo de trinta dias, a contratada deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações, em feitas condições de uso ou, na impossibilidade de fazê-lo, restituir a quantia paga, monetariamente atualizada, em até 20 dias do recebimento do material defeituoso por parte da contratada.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

12.1 Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

12.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

12.1.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

12.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

12.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

12.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretária Municipal de Administração;

12.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

12.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

13.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

13.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

13.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

13.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados

1.	BATERIA ESTACIONÁRI A DF 1000 70AH/NOBREA K ALARME SOM	un	04	FREEDOM	R\$ 707,00	R\$ 2.828,00
2.	TECLADO PADRAO USB, PRETO, PARA COMPUTADOR.	un	65	FORTREK	R\$ 39,40	R\$ 2.561,00
3.	APARELHO DE TELEFONE, FIXO PADRÃO COM FIO, CHAVE DE BLOQUEIO, PRETO.	un	12	INTELRAS	R\$ 78,90	R\$ 946,80
4.	CENTRAL PABX TELEFONIA MODULARE 2 LINHAS E 4 RAMAIS	un	03	INTELRAS	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
5.	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 08GB.	un	65	MULTILASER	R\$ 25,00	R\$ 1.625,00
6.	TV LED 32 POLEGADAS, SMARTV COM RESOLUÇÃO 4K, WI-FI, HD ENTRADA HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTERNO, CONTRASTE 2.000.000:1, ENTRADA PARA PC	un	06	AOC	R\$1.900,00	R\$ 11.400,00
7.	NOBREAK NET4 + 1400VA BIVOLT COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA	un	03	FRACASADO	FRACASADO	FRACASADO
8.	APARELHO DE TELEFONE, SEM FIO, CHAVE DE BLOQUEIO, PRETO	un	08	INTELRAS	R\$ 98,00	R\$ 784,00
9.	PROJETOR POWERLITE S18 + 3000 LUMENS SVGA - COM NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, CONEXÕES HDMI USB RGB.	un	04	TOMATE	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
10.	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE I5, 7ª GERAÇÃO, HD SATA COM NO MÍNIMO 500 GB, MEMÓRIA MÍNIMA DE DDR4 DE NO MÍNIMO 8GB, PLACA DE REDE/VIDEO/SOM ONBOARD, DRIVE GRAVADOR CD/DVD,	un	28	TOB	R\$ 2.970,00	R\$ 83.160,00

Item	Especificação	Un	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	----	-------	-------	----------------	-------------

<p>GLOSSY PHOTO PAPER, PREMIUM SEMIGLOSS PHOTO PAPER, PREMIUM LUSTER PHOTO PAPER, ENHANCED MATTE PAPER, MATTE PAPER HEAVYWEIGHT / WATERCOLOR PAPER, PHOTOQUALITY JET PAPER, DOUBLE-SIDED MATTE, VELVET FINE ART, PAPEL COMUM DENTRE OUTROS. SENDO SUA ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE : 111 CM (COMPRIMENTO) X 33 CM (LARGURA) (13" X 44") E IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL. COM SUPRIMENTOS MÍNIMOS DE; 6 GARRAFAS DE TINTA (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO, CIANO CLARO E MAGENTA CLARO), SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS SÃO PRETO: T673120 / CIANO: T673220 / MAGENTA: T673320 / AMARELO: T673420 / CIANO CLARO: T673520 / MAGENTA CLARO: T673620 E SEUS RENDIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE ATÉ 1.500 FOTOS NO TAMANHO 10X15CM. ENERGIA 110V. CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO E CABO USB. DIMENSÕES E MEDIDAS</p>									<p>MÍNIMAS SEM EMBALAGEM (L X P X A): 70.5 X 32.2 X 21.5 CM. MEDIDAS MÍNIMAS COM EMBALAGEM (L X P X A): 85.3 X 47.9 X 34.6 CM</p>							
								14	NOBREAK 800VA, BIVOLT, 06 TOMADAS, BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 12V.	un	48	TSSHARA 800VA/ BIV	R\$ 790,00		R\$ 37.920,00	
								14	SUPORTE PARA CPU EM POLIESTILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 34 X 22 X 10 CM. GARANTIA: 01 ANO	un	25	MULTILASER	R\$ 30,00		R\$ 750,00	
								17	MÁQUINA ENCADERNADORA SISTEMA ESPIRAL: EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITINDO PERFURAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS POR VEZ, PODERÁ ENCADERNAR O MÍNIMO DE 400 FOLHAS. ENCADERNE COM PERFEIÇÃO E RAPIDEZ: APOSTILAS, LIVROS, TRABALHOS ESCOLARES, LIVROS DE RECEITAS, ETC	un	03	LASSANE	R\$ 628,00		R\$ 1.884,00	
								14	IMPRESSORA COM ESPECIFICAÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ADMITE MULTITAREFAS, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) DE NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA), IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG, OFFICE NATIVO. MONITOR TELA DE TOQUE	un	10	HP	R\$ 2.840,00		R\$ 28.400,00	

<p>INTUITIVA COLOR GRAPHIC DISPLAY (CGD) DE 3" (7,5 CM). COM CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO, RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL CAPACIDADE SEM FIOS, SIM, WI-FI INCORPORADO ; AUTENTICAÇÃO O VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT CONECTIVIDA DE, PADRÃO DE NO MÍNIMO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; FÁCIL ACESSO, PARA TRABALHAR EM REDE PADRÃO (ETHERNET E WI-FI INTEGRADAS) [OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT) E STA] COM REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA WINDOWS 10 (32/64 BITS), WINDOWS 8.1 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS): PROCESSADOR DE 1 GHZ, 1 GB DE RAM (32 BITS) OU 2 GB DE RAM (64 BITS), DE NO MÍNIMO 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS VISTA (32 BITS): PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1 GHZ 32 BITS (X86), MÍNIMO 1 GB DE RAM</p>										<p>(32 BITS), MÍNIMO 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS XP (32 BITS) (SP2): PROCESSADOR PENTIUM DE NO MÍNIMO 233 MHZ, E MÍNIMO 512 MB DE RAM, MÍNIMO DE 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2003 R2 (32 BITS), WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR): PROCESSADOR DE 1 GHZ 32 BITS (X86), 1 GB DE RAM (32 BITS), 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS SERVER 2008 (64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS) (SP1): PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1 GHZ 64 BITS (X64), 2 GB DE RAM MÍNIMO (64 BITS), MÍNIMO DE 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE MÍNIMA DE OS X 10.8</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>MOUNTAIN LION, MÍNIMO DE OS X 10.9 MAVERICKS, MÍNIMO OS X 10.10 YOSEMITE; INTERNET; USB; HD MÍNIMO DE 1 GB; HARDWARE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL (PARA REQUISITOS DE HARDWARE DO SISTEMA OPERACIONAL, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER QUE ACOMPANHA O DISPOSITIVO: WINDOWS XP SP3, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 BITS (XP HOME, XP PRO ETC.); WINDOWS VISTA, TODAS AS EDIÇÕES DE 32 BITS (HOME BASIC, PREMIUM, PROFISSIONAL ETC.); WINDOWS 7, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS; WINDOWS 8/8.1, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); WINDOWS 10, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL; WINDOWS XP SP3, EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (XP HOME, XP PRO ETC.); WINDOWS VISTA, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (HOME BASIC, PREMIUM,</p>									<p>PROFISSIONAL ETC.); WINDOWS 7, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS; WINDOWS 8/8.1, TODAS AS EDIÇÕES DE MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); WINDOWS 10, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); MAC OS; IOS, ANDROID, WINDOWS 8/8.1/10 RT. MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA 1, DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA DE NO MÍNIMO, 250 FOLHAS, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, OPCIONAL TERCEIRA BANDEJA P/ NO MÍNIMO 550 FOLHAS OPCIONAL MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 150 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (STANDARD). TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTA DOS BANDEJA 1: CARTA; OFÍCIO (LEGAL); EXECUTIVO; OFÍCIO (8,5 X 13 POL.); A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO POSTAL JAPONÊS DUPLO GIRADO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; B6 (JIS); 10 X 15 POL.; DECLARAÇÃO; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: CARTA; OFÍCIO (LEGAL); EXECUTIVO; OFÍCIO (8,5 X 13 POL.); A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 5 X 8 POL.; B6 (JIS); DECLARAÇÃO. TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS; BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM. TIPOS DE SUPORTES PAPEL (COMUM, ECO EFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; TRANSPARÊNCIAS. COM PESO DE MÍDIA, ADMITIDO; BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 MÍNIMO DE 550 FOLHAS OPCIONAL: 60 A 120 G/M²E GRAMATURAS</p>									<p>DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 A 90 G/M²TIPO DE SCANNER COM BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI E TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), 216 X 355,6 MM E TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)102 X 152 MM E VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4). ATÉ 26 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 21 PPM (CORES). VOLUME MÍNIMO MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO RECOMENDADO 750 A 4000 [20], DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX; NÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 50 FOLHAS E CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL; DIGIT. PARA E-MAIL; DIGIT. PARA PASTA DE REDE; DIGIT. PARA NUVEM. FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS. DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO USB E DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, SUPORTE SOMENTE PARA: JPG, PDF E MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>O PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO (INCLUÍDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT]; BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA. VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL) PRETO: MÍNIMO 38 UM COR: [8] E RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA (TEXTO EM PRETO) 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES) 600 X 600 DPI. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA 25 ATÉ 400% DE CÓPIAS, NO MÍNIMO ATÉ 99 CÓPIAS. ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES; NÃO. ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA MÍNIMA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA MÍNIMA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA VOLTAGEM, PRODUTO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO).</p>									<p>CONSUMO DE ENERGIA 583 WATTS (IMPRESSÃO/CÓPIA), 9,1 WATTS (PRONTO), 2,7 WATTS (SUSPENSÃO), 0,7 WATT (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO VIA CONECTIVIDADE DE USB), 0,1 WATT (DESLIGAMENTO OU DESLIGADO). SENDO DE PREFERÊNCIA NA COR BRANCA</p>							
1							un	10	SEAGATE	R\$ 490,00						R\$ 4.900,00
2							un	10	FORTR ECK	R\$ 40,00						R\$ 400,00
2							un	40	DANEVA	R\$16,00						R\$ 640,00
2							un	04	INTELRAS	R\$ 1.700,00						R\$ 6.800,00

<p>DAS COM 25, 26, 27 E 28) 4 (INDEPENDENTES) PORTAS CONSOLE 1 1 LEDS INDICATIVOS ALIMENTAÇÃO/ SISTEMA LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO/ SISTEMA LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VAC, 50/60 HZ 100-240 VAC, 50/60 HZ DISPOSIÇÃO DA FONTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA POTÊNCIA MÍNIMA DE CONSUMO (SEM LINK) 6,5 W 13,6 W POTÊNCIA MÍNIMA DE CONSUMO 19,9 W 32,1 W CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 50 °C 0 °C A 50 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO) 0% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO) UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO) 5% A -95% (SEM CONDENSAÇÃO) CERTIFICADOS ANATEL EQUIPAMENTO HOMOLOGADO EQUIPAMENTO HOMOLOGADO APARÊNCIA MATERIAL AÇO DIMENSÕES (L x A x P) 440 x 44 x 210 MM 440 x 44 x 220</p>									<p>MM INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" 1 U DE ALTURA (ACOMPANHA SUPORTE) 1 U DE ALTURA (ACOMPANHA SUPORTE) CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100° (MÁXIMO 100 M) CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100° (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÍNIMA 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100° (MÁXIMO 100 M) CABO UTP CATEGORIA 5, 5 E (MÍNIMA 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100° (MÍNIMA 100 M) 1000BASE-T CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÍNIMA 100 M) EIA/TIA-568 100° STP (MÍNIMA 100 M) CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÍNIMA 100 M) EIA/TIA-568 100° STP (MÍNIMA 100 M) 1000BASE-FX FIBRA MONO MODO (SMF) E MULTIMODO (MMF) FIBRA MONO MODO (SMF) E MULTIMODO (MMF) PRINCIPAIS PADRÕES E PROTOCOLOS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC, 802.1AX E</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

21	TO E DIAGNÓSTICO S TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT) DIAGNÓSTICO POR PING DIAGNÓSTICO POR TRACERT SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO) MONITORAMEN TO DE MEMÓRIA MONITORAMEN TO DE CPU ROTEAMENTO ESTÁTICO INTERFACES 16 INTERFACES 16 CONFIGURAÇÃ O DA INTERFACE ID DA INTERFACE ENDEREÇO IP MÁSCARA DE SUB-REDE NOME DA INTERFACE CONFIGURAÇÃ O DA INTERFACE ID DA INTERFACE ENDEREÇO IP MÁSCARA DE SUB-REDE NOME DA INTERFACE ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO 32 ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO 32 CONFIGURAÇÃ O DE ROTEAMENTO ESTÁTICO, ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO DESTINO MÁSCARA DE SUB-REDE NEXT HOP (PRÓXIMO SALTO) DISTÂNCIA CONFIGURAÇÃ O DE ROTEAMENTO ESTÁTICO, ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO DESTINO MÁSCARA DE SUB-REDE NEXT HOP (PRÓXIMO SALTO) DISTÂNCIA INTERFACE DE GERENCIAMEN TO PORTUGUÊS .					
21	CABO DE REDE CAT5E - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305/305 M, CONECTOR DE	un	03	ELGIN	R\$ 385,00	R\$ 1.155, 00

	ENTRADA RJ- 45 CONECTOR DE SAÍDA RJ- 45. AMBIENTE INTERIOR- EXTERIOR, CABO DE REDE TRANÇADO PARA UTILIZAÇÃO EM GRANDE ESCALA. UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DE REDES EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E OUTROS. POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO) UTILIZANDO PADRÃO TCP IP. PRÁTICO E EXTREMAMENT E SEGURO E AINDA GARANTE A INTEGRIDADE DE SUAS INSTALAÇÕES DE REDE. COMPRIMENTO MÍNIMO; 300 METROS, ISOLAÇÃO; TERMOPLÁSTI CA. TIPO DE CABO; 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS.					
21	ROUTERBOARD RB 3011UIAS - RM 15	un	02	MIKRO TIK	R\$ 1.350, 00	R\$ 2.700, 00
21	RACK PISO PARA SERVIDOR COM MEDIDA MÍNIMA 24US X 600 MM PRETO DESMONTÁVEL	un	04	NHT	R\$ 1.450, 00	R\$ 5.800, 00
21	GUIA DE CABOS PARA RACK SE TELECOM 1U - ORGANIZADO R DE CABOS	un	10	CURITI BA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
21	CONECTOR MACHO CAT5 E RJ45 CAT5E	un	200	GNR	R\$ 0,20	R\$ 40,00
21	CONDULETE - TIPO X "1" SEM TAMPA	un	40	WETZE L	R\$ 12,30	R\$ 492,00
21	TAMPA ESPELHO PARA CONDULETE 1 - COM 2 FUROS PARA TOMADAS RJ45	un	30	WETZE L	R\$ 9,30	R\$ 279,00
31	CONECTOR PARA CONDULETE 1	un	40	WETZE L	R\$ 3,98	R\$ 159,20
31	TAMPÃO PARA CONDULETE 1	un	50	WETZE L	R\$ 0,48	R\$ 24,00

3	MOLDURA CINZA P/RJ45 -	un	30	WETZEL	R\$ 5,90	R\$177,00
3	LUVA LISA DE EMENDA P/ELETRODUTO 1	un	30	NHT	R\$ 1,10	R\$ 33,00
3	ABRAÇADEIRA - D C/CUNHA 1	un	50	WETZEL	R\$ 0,98	R\$ 49,00
3	CURVA 90° - 1ZINCADO	un	10	ELECON	R\$ 13,45	R\$ 134,50
3	HD INTERNO 1TB SATA	un	07	SEAGATE	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
3	FONTE ATX 350W	un	12	MULTILASER	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	KIT 100 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA PARA FIXE. DE EQUIPAMENTO EM RACK	un	02	NHT	R\$ 88,00	R\$ 176,00
3	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 PROFISSIONAL - MODELO HT-2008R PARA CORTAR, DESENCAPAR E CRIMPAR CABOS COM FACILIDADE PARA OS MAIS COMUNS - RJ11, RJ12 E RJ45.	un	01	HYX	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	ANTENA WIRELESS CARACTERÍSTICAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 MW (27 DBM) TAXAS DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 150 MBPS, DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO CAPACIDADE SIMULTÂNEA MÍNIMA DE 20 DISPOSITIVOS CONECTADOS SUPORTE A SNMP CONECTOR SMA PARA CONEXÃO DE ANTENA EXTERNA DE ALTO GANHO PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA DE 15.000 V E TERMINAL DE ATERRAMENTO PORTA ETHERNET BLINDADA E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 4.000 V ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA PARA ATÉ 60 METROS DE DISTÂNCIA LEDS	un	04	DESERTO	DESERTO	DESERTO

INDICADORES DE TRÁFEGO E NÍVEL DE SINAL. TEM ANTENA INTEGRADA COM GANHO DE 12 DBI E POLARIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL SELECIONADA VIA SOFTWARE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 MW. O WOG 212 POSSUI AS FUNÇÕES ACCESS POINT, REPETIDOR DE SINAL OU CLIENTE ACCESS POINT EM INSTALAÇÃO RESIDENCIAL. REDES L A P 120 MM 265 MM 83 MM 522 G A L FREQUÊNCIA GHZ 2,4 MESMO COM CONECTOR P4 CORTADO POTÊNCIA MÍNIMA MW 500 DISPOSITIVOS CONECTADOS ATÉ 20 IMAGENS ILUSTRATIVAS WOG 212 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CPE 2,4 GHZ 12 DBI DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO DA ANTENA HARDWARE SDRAM 16 MB FLASH 4 MB CHIPSET AR9331 INDICADORES ALIMENTAÇÃO; TRÁFEGO LAN; TRÁFEGO WLAN; NÍVEL DE SINAL (4 LEDS) ESPECIFICAÇÕES WIRELESS PADRÃO WLAN IEEE802.11 B/G/N MODO RÁDIO SISO 1T x 1R MODOS DE OPERAÇÃO AP ROTEADOR, AP CLIENTE ROTEADOR, AP, CLIENTE, BRIDGE, BRIDGE WDS, REPETIDOR, MULTI-SSID BANDA DE FREQUÊNCIA 2,4 GHZ POTÊNCIA DE						
---	--	--	--	--	--	--

<p>TRANSMISSÃO MÍNIMA DE ATÉ 27 DBM (500 MW) SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO IEEE802.11 N - 150 MB: -76 DBM, 121.5 MB: -78 DBM, 108 MB: -80 DBM, 81 MB: -84 DBM, 54 MB: -87 DBM IEEE802.11 G - 54 MB: -79 DBM, 48 MB: -81 DBM, 36 MB: -85 DBM, 12 MB: -92 DBM, 6M: -95 DBM IEEE802.11 G - 54 MB: -79 DBM, 48 MB: -81 DBM, 36 MB: -85 DBM, 12 MB: -92 DBM, 6M: -95 DBM IEEE802.11 B - 11 MB: -90 DBM, 5.5 MB: -92 DBM, 1 MB: -98 DBM ESQUEMAS DE MODULAÇÃO 802.11 N: 64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK 802.11 G: 64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK 802.11 B: CCK, DQPSK, DBPSK TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS 802.11 N: 150, 121.5, 108, 81, 54 802.11 G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 MBPS 802.11 B: 11, 5.5, 2, 1 MBPS ANTENA TIPO PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO COM DUPLA POLARIZAÇÃO H/V (SELEÇÃO DE POLARIZAÇÃO VIA SOFTWARE) ABERTURA HORIZONTAL: 60° VERTICAL: 30° GANHO 12 DBI ANTENA EXTERNA CONECTOR SMA PARA ANTENA EXTERNA DE ALTO GANHO AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA - 40 °C A 65 °C UMIDADE 0 A 90% (SEM CONDENSACÃO</p>									<p>) PORTA UTP INTERFACE 10/100 BASE-T, RJ45, AUTO MDI/MDI-X, POE PROTEÇÃO ANTISSURTO EMBUTIDA 15 KV DE PROTEÇÃO ELETROESTÁTICA (ESD) 4 KV CONTRA SURTOS ELÉTRICOS NETWORKING MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROTEADOR WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE NAT SIM ROTEAMENTO ESTÁTICO SIM DHCP CLIENTE, SERVIDOR ENCAMINHAMENTO DE PORTA SUPORTA SEGURANÇA SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP) ISOLAMENTO DE USUÁRIO SUPORTA SOFTWARE GERAL GUI EM PORTUGUÊS QOS WIRELESS WMM FIREWALL REGRAS POR GRUPOS, REDIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ, BLOQUEIO POR IP E/OU MAC, UPNP SERVIÇOS CLIENTE NTP, SYSLOG POR E-MAIL, CONTROLE DE BANDA, CLIENTE DDNS, CADASTRO DE CLIENTES GERENCIAMENTO HTTP GUI, SNMP FERRAMENTAS SITE SURVEY, LINK TEST, ALINHAMENTO DE ANTENA, ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES (L x A x P) 120 x 265 x 83 MM ALIMENTAÇÃO</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	POE PASSIVO 12 VDC FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 - 240 VAC HOUSING IP65 À PROVA DE INTEMPÉRIES CONSUMO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 6,8 W REGULAMENTAÇÃO ANATEL RESOLUÇÃO MÍNIMA 442, 506, 529 ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65					
41.	CONECTOR KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT5E	un	50	NHT	R\$ 6,45	R\$ 322,50
42.	ELETRODUTO - ZINCADO TIPO 1' (3M)	Barras	12	PERFIL LEVE	R\$ 26,9	R\$ 322,80
43.	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 520 LITROS, 01 PORTA; PÉS COM RODÍZIO; 110VOLTS, COR BRANCA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA TIPO A.	un	01	ELECTROLUX	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
44.	CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO/PINNUS, REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE VELUDO ALMOFADAS FIXAS, ASSENTO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D-28, PÉS RESISTENTES COM DESIGN ACONCHEGANTE EXCELENTE DURABILIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO SOFÁ 3 LUGARES: (AXLXP): 89 X 175 X 80 CM E SOFÁ 2 LUGARES (AXLXP): 89 X 133 X 80 CM	un	01	SOARES	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
45.	PURIFICADOR DE ÁGUA 110 V OU BIVOLT POSSUI: 01 REFIL FILTRO MANGUEIRA ¼- ADAPTADOR ¾, ADAPTADOR	un	01	HIZA	R\$ 940,00	R\$ 940,00

	DO FILTRO PARA LIMPEZA, POTENCIA MÍNIMA DE 70W COM VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA DE 5° A 10 ° DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE.				
TOTAL GERAL:	R\$ 231.167,80 (Duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta sete reais e oitenta centavos).				

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 12, 20, 21, 25, 33, 38, 39, 41, 44 e 45, no valor de **R\$ 12.695,50 (Doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.391.7528/0001-91, vencedora dos itens: 03, 04 e 13, no valor de **R\$ 5.491,80 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.391.7528/0001-91, vencedora dos itens: 11, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35, no valor de **R\$ 2.224,70 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.211.084/0001-05, vencedora do item: 43, no valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.923.311/0001-08, vencedora dos itens: 23 e 42, no valor de **R\$ 1.477,80 (Hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.741.293/0001-93, vencedora dos itens: 01, 02, 10, 17, 19 e 36, no valor de **R\$ 97.083,00 (Noventa e sete mil e oitenta e três reais)**.

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.589.733/0001-03, vencedora dos itens: 06 e 14, no valor de **R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)**.

TERABRAS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.994.101/0001-19, vencedora do item: 15, no valor de **R\$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)**.

RODRIGO MARQUES NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.937.002/0001-60, vencedora dos itens: 18, no valor de **R\$ 28.400,00 (Vinte e Oito mil e quatrocentos reais)**

CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.829.041/0001-00, vencedora dos itens: 16 e 37, no valor de **R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

